

## A invenção do patrimônio: o papel do Conselho Consultivo do IPHAN (1990-2009)

*The invention of heritage: the role of Advisory Board of IPHAN (1990-2009)*

Daniela Carvalho Sophia\*  
Mayla Ramos Saldanha\*\*

**Resumo:** Ao considerar a política de preservação do patrimônio nos anos 1990 e 2000, é necessário considerar a complexidade do desafio representado por sua implementação. Esse processo foi acompanhado e orientado pelo Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (PHAN), instância de deliberação sobre tais processos, em um país com um modelo de patrimônio ainda em definição e com um sistema de acompanhamento relativamente centralizado e carente de recursos humanos e financeiros. O artigo examina a participação do Conselho Consultivo do IPHAN como arena basilar nas políticas de preservação do patrimônio. A partir de um olhar para a arena, o trabalho evidencia que, apesar dos percalços, houve avanços na política adotada. O nível federal ampliou o número de tombamentos realizados, criou o instrumento do registro e procedeu no processo de implementação do Programa do Patrimônio Imaterial. Com isso, mostraremos o potencial do Conselho em construir e consolidar novas bases para a gestão pública do patrimônio cultural brasileiro.

Palavras-chaves: Políticas Públicas; Patrimônio; Conselho Consultivo; IPHAN.

**Abstract:** It is necessary to consider the complexity of the challenge represented by the implementation on the politics of heritage preservation in the 90s. This process was supervised and guided by the Advisory Board of the Institute of National Historical and Artistic Heritage (PHAN). The article examines the participation of Advisory Council as an important arena of IPHAN policies implementation. The study shows that despite the setbacks, progress was made in the adopted policy. The federal level has expanded the number of overturning performed, created the instrument log and proceeded in the process of implementation of the Programme of Intangible Heritage. We will show the potential of the Council to build and consolidate a new foundation for the public management of Brazilian cultural heritage.

Key-words: Public Policy; Heritage; Advisory Council; IPHAN.

### 1 Introdução

O Conselho consultivo do IPHAN se constitui em um instrumento para subsidiar o processo de formulação e implementação de políticas públicas relacionadas ao campo da preservação do patrimônio brasileiro. Nele, vêm sendo discutidas e negociadas, por representantes dos gestores governamentais setoriais e da sociedade civil, as principais estratégias nacionais de operacionalização da política de preservação do patrimônio. Instituído em 1937 por meio da Lei nº 378 de 13 de janeiro, se constitui hoje em uma

\* Doutora em História das Ciências. Museu de Astronomia e Ciências Afins. danielasophia@mast.br

\*\* Graduanda do Curso de Museologia. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Bolsista PIBIC do Museu de Astronomia e Ciências Afins. maylasaldanha@hotmail.com

das principais arenas nesse setor e é atualmente o principal mecanismo de apoio ao processo de implementação das políticas voltadas para a área, o que garantiu uma base para os avanços das ações governamentais nos últimos vinte anos.

A história das políticas de preservação do patrimônio no Brasil é fortemente marcada pela presença desse conselho. É por meio dele que ocorre a divulgação do conhecimento, a interação entre intelectuais e grupos de interesse e a legitimação dos bens a serem incluídos no escopo da política, induzindo a geração de novos conhecimentos. Vem, dessa forma, ampliando seu potencial de contribuir para a atualização dos conteúdos e formas de preservação do patrimônio no país, para a integração nacional, regional e sub-regional da federação brasileira.

Por seu intermédio, ocorre a aprovação dos bens a serem tombados e, no que diz respeito aos bens relacionados à cultura imaterial, a aprovação dos bens a serem registrados. Nele, ocorre a negociação política e a legitimação das ações a serem empreendidas, induzindo a ampliação de novos itens a serem objeto de apreciação, discussão, aprovação e inclusão nos livros de tomo e de registro. Sob a perspectiva adotada neste trabalho, o tombamento está inserido em um contexto caracterizado pela disputa de interesses, grupos, versões e visões da política e, por isso, consideramos nesse artigo o tombamento como um processo político e cultural dinâmico no qual os bens são submetidos à valoração. Instituído no ano 1937, no Governo de Getúlio Vargas, o tombamento de bens culturais se constitui como um dos principais instrumentos do Estado no processo de implementação da política de preservação do patrimônio Cultural<sup>1</sup>, assim como consolidou na memória social uma idéia unívoca de patrimônio nacional. A partir do tombamento, tais bens passam a compor a coleção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cuja proteção é justificada por serem considerados portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira<sup>2</sup>. Assim que, quanto ao requisito da competência, no nível federal, a decisão do ato de tombamento cabe, precipuamente, ao Conselho Consultivo do IPHAN (RABELO, 2009).

<sup>1</sup> Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

<sup>2</sup> Instituído no ano 1937, no Governo de Getúlio Vargas, o tombamento de bens culturais se constitui como um dos principais instrumentos do Estado no processo de implementação da política de preservação do patrimônio Cultural. A partir do tombamento, tais bens passam a compor a coleção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cuja proteção é justificada por serem considerados portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Atualmente, o país conta com aproximadamente 21 mil edifícios e 79 centros e conjuntos urbanos tombados pelo IPHAN – órgão responsável pela preservação do patrimônio nacional. Juntamente à esta coleção, soma-se 9.930 sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos e cerca de 800 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística, registros fotográficos, videográficos, além do Patrimônio Mundial. Esses bens compõem o acervo do chamado Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituição criada em 1937 por meio do Decreto nº 25.

Passados 76 anos de funcionamento, a literatura vem enfatizando o papel de relevância assumida pela arena, avaliando positivamente o Conselho como fórum privilegiado de negociação e destacando a relevância de tal debate no processo de formulação e implementação da política de patrimônio. No Brasil, nas duas últimas décadas, alguns estudos têm sido empreendidos por historiadores, antropólogos, museólogos e juristas sobre a gênese e a configuração das políticas de patrimônio no país (CHUVA, 2009; FONSECA, 1994; CAVALCANTI, 1995) e sobre concepções do processo de tombamento de bens culturais (PEREIRA, 2009; RABELO, 2009).

O período que vai do final dos anos 1980, especificamente após aprovação da Carta Constitucional, em 1988, até o fim da primeira década dos anos 2000 deve ser examinado como um momento crucial no campo da ação do governo federal sobre o processo de implementação das diretrizes constitucionais no âmbito das políticas do patrimônio federal, especificamente versando sobre a atuação das instituições responsáveis pela preservação do patrimônio.

Neste artigo, o objetivo é descrever a trajetória institucional do Conselho Consultivo do IPHAN no período compreendido entre os anos 1990 e 2009, fornecendo um levantamento e um perfil dos bens tombados e registrados em suas reuniões. O trabalho resulta, em parte, dos dados da pesquisa *O Conselho Consultivo do IPHAN: uma análise do processo de tombamento*, empreendida no âmbito da Coordenação de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) e dos desdobramentos das discussões ocorridas na disciplina Museu e Museologia, ministrada pelo Prof. Dr. Marcio Ferreira Rangel no âmbito do Programa de Pós Graduação e Museologia e Patrimônio da UNIRIO. Essas informações foram complementadas por dados levantados no Arquivo Central do IPHAN, especificamente na série atas do Conselho Consultivo e outros obtidos junto a relatórios divulgados na página do Instituto, no Portal de Periódicos da CAPES e na base de dados bibliográficos do MAST.

O artigo está dividido em três partes. A primeira apresenta um histórico da criação Conselho Consultivo do IPHAN, tendo como base a bibliografia e a legislação disponível sobre o tema. A seguir, descreve-se o perfil dos tombamentos realizados nas reuniões do conselho no período compreendido entre os anos 1990 e 2009. Por fim, são abordadas a inserção e o papel do Conselho no processo de formulação e implementação das políticas relacionadas ao patrimônio cultural brasileiro.

## 2 Antecedentes

Antes, algumas considerações acerca da trajetória do conselho consultivo no processo de formulação e implementação das políticas de patrimônio ao longo do século XX no Brasil. No Brasil, o surgimento do Conselho Consultivo no âmbito das ações de proteção ao patrimônio relaciona-se com o surgimento das instituições federais relacionadas à preservação do patrimônio. Em 1930, escrito pelo deputado federal pela Bahia, José Wanderley de Araújo Pinha, um projeto de lei propõe ao Congresso Nacional a criação da Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico – Artístico Nacional. Tal instituição funcionaria no Museu Histórico Nacional, cujo diretor assumiria a função de Inspetor (SPHAN, 1980, p. 84). Uma das inovações do projeto do deputado relaciona-se justamente à criação de um conselho deliberativo e que, tal como formulado de acordo com o referido projeto de lei, teria como objetivo sugerir e aconselhar a Inspetoria sobre medidas e providências para a defesa do patrimônio histórico-artístico, julgar os recursos interpostos pelos proprietários ou possuidores de coisas catalogadas, contra essa catalogação, excluir do catálogo coisas nele incluídas e resolver sobre licença para reparos. No arranjo imaginado, o Conselho teria um papel fundamental, deveria ter por base o máximo de critério técnico e científico e seria presidido pelo diretor do Museu Histórico Nacional e composto pelos diretores das seguintes instituições: Escola de Belas Artes, Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, Museu Nacional, Instituto dos Arquitetos do Brasil e Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Além desses, a composição de tal conselho abarcaria também dois colecionadores de antiguidades e obras de arte ou diretores de museus particulares, um representante dos negociantes de antiguidades e obras de arte e um representante do clero perito em arte.

A criação do Conselho Consultivo também foi objeto de apreciação contido no Anteprojeto de criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), entregue em 24 de março de 1936, elaborado por Mário de Andrade a convite do então ministro da Educação Gustavo Capanema. No arranjo do modernista, a Diretoria do Serviço deveria ser assistida por um conselho consultivo composto de cinco membros fixos e 20 membros móveis. O Conselho seria presidido pelo Presidente do órgão - que seria um dos 5 membros fixos e teria voto de desempate. Os outros 4 membros fixos seriam os 4 chefes de museus. Os demais acentos seriam ocupados por 2 membros representantes das seguintes áreas: historiadores, etnógrafos, músicos, pintores, escultores, arquitetos, arqueólogos, gravadores, artesãos e escritores.

Em 1937, o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) é criado por meio da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937 (FONSECA, 2009). A referida legislação visa dar uma nova organização do Ministério da Educação e Saúde Pública e, nela, é criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional. No âmbito do órgão, a legislação prevê ainda o funcionamento de um conselho consultivo, composto pelo diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República (BRASIL, 1937). Seus mandatos eram vitalícios e a função, não remunerada (FONSECA, 2009).

Naquele mesmo ano, o Decreto-Lei 25, de 30 de novembro é aprovado com vistas a organizar e proteger o patrimônio histórico e artístico nacional. De acordo com tal Decreto, as funções do Conselho passam a concentrar-se no exame dos bens indicados para tombamentos impugnados pelos proprietários, ou dos tombamentos solicitados pela sociedade civil (CHUVA, 2009). Cabia ao Conselho o papel de interceder em casos de conflito entre a sociedade civil e a sociedade política, “avaliando as razões e as contra-razões impetradas, supondo, para uma decisão, por um lado, a defesa do interesse público, e, por outro, que a agência não extrapolasse os princípios legais da ação constitucional” (CHUVA, 2009, p. 123). O núcleo central das ações do conselho passa a concentrar-se nos casos de tombamentos.

A primeira reunião do Conselho ocorreu em 10 de maio de 1938 e sua composição era bastante heterogênea. Integravam o Conselho especialistas de diferentes áreas como historiadores, arquitetos, artistas plásticos e conhecedores dos acervos de diferentes regiões do Brasil (FONSECA, 2009). Inúmeros membros do Conselho faziam parte do quadro de outras instituições como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), o Conselho Federal de Cultura (CFC) e a Academia Brasileira de Letras (ABL).

Maria Cecília Londres da Fonseca procedeu à análise minuciosa do funcionamento do Conselho Consultivo. Entre os anos de 1938 e 1969, o Conselho realizou 52 reuniões- contra 86 reuniões no período de 1970 a 1990 (FONSECA, 2009). Nesse período, entendido como representação da sociedade junto ao SPHAN, procurou afirmar-se como uma arena imune a pressões externas (FONSECA, 2009, 1996). A composição do conselho, no período, restrito ao meio intelectual, assim como a forma como era selecionado os seus membros, limitou seu alcance social, que ficou

restrito a um pequeno grupo inserido à área de humanidades e às disciplinas relacionadas com a proteção dos bens culturais, arqueologia, museologia, dentre outros e suas decisões, no período, “costumavam ser tomadas por unanimidades, ratificando as propostas e pareceres técnicos encaminhados pelo SPHAN” (FONSECA, 2009, p.118).

No ano de 1988, a aprovação da Constituição representou uma matriz de pensamento sobre a política do patrimônio ao redor da qual se formou uma nova coalizão de interesses, materializados no perfil dos tombamentos e registros aprovados ao longo da década e na aprovação da política do patrimônio Imaterial. Além disso, ressalta-se aqui a ampliação do escopo de atuação do patrimônio, considerado como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 2012). Além disso, a nova carta constitucional também prevê uma colaboração entre o poder público e a comunidade, na promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (BRASIL, 2012).

O período compreendido entre o final da década de 1980 e o início dos anos 1990 foi caracterizado pelo processo de implementação dessas novas diretrizes constitucionais. O conselho consultivo passa a desenvolver-se em consequência desses novos arranjos, tendo expandido sua lógica de pactuação política entre novos grupos de interesse na arena da política pública de patrimônio. De fato, a década de 1990 parece ter se destacado pela presença de um intenso movimento de atores e forças sociais envolvidos com a constituição de novos formatos e desenhos de políticas (TATAGIBA, 2002). A seguir, será apresentada a trajetória institucional do Conselho Consultivo do IPHAN ao longo do período compreendido entre os anos de 1990-2000.

### **3 Primeira fase: O conselho no Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural – IBPC**

Na esteira das medidas adotadas pelo Governo do então presidente Fernando Collor de Mello, destaca-se a aprovação da Lei n. 8.029 de 12 de abril de 1990 que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, dentre elas o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Pró-Memória (FNPM)<sup>3</sup>. Foi constituído o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural/IBPC, vinculado à Secretaria de Cultura da Presidência da República, considerado autarquia federal (BRASIL, 1990a), em substituição à antiga Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e à FNPM. O IBPC foi criado com os seguintes objetivos: promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro; formular e promover programas de cooperação técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para a conservação e preservação do patrimônio cultural; promover o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a desapropriação, a conservação, a restauração, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural, dentre outros. Ao IBPC foram transferidos as competências, o acervo e as receitas e dotações orçamentárias da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/SPHAN e da FNPM<sup>4</sup>.

O Conselho Consultivo volta a integrar a estrutura regimental do governo como órgão colegiado vinculado à Direção do Instituto (BRASIL, 1991) com vistas a examinar, apreciar e opinar sobre questões ligadas ao tombamento. O Conselho Consultivo, recriado no âmbito do IBPC, passa a ser presidido pelo presidente do órgão, que o integra como membro nato. É composto pelos seguintes membros: a) um representante e respectivo suplente, de cada um das seguintes entidades: Instituto dos Arquitetos do Brasil/IAB (especificamente ligado à questões urbanas de desenvolvimento e preservação de cidades), Conselho Internacional de Monumentos e Sítios/ICOMOS (organização internacional, não governamental, que congrega pessoas e instituições que se interessam pela conservação de edifícios, conjuntos de edificações e de significativos exemplares de interesse arquitetônico, arqueológico e

<sup>3</sup> A Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, dispõe sobre a natureza jurídica do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, e atribuiu status jurídico de autarquia ao Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). O Decreto nº 99.492, de 03 de setembro de 1990, institui a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural vinculado à Secretaria da Cultura da Presidência da República (BRASIL, 1990b; 1990c).

<sup>4</sup> É preciso destacar que a criação do Instituto Brasileiro de Proteção Cultural (IBPC) ocorreu no Governo do então Presidente Fernando Collor de Mello e sua configuração e ações não estão relacionadas às diretrizes político-ideológicas e institucionais empreendidas sob seu comando. Em março de 1990, quando Collor tomou posse, a inflação chegara a 80% e ameaçava escalar ainda mais. Foi anunciado, destarte, um plano econômico que visava bloquear todos os depósitos bancários existentes, por dezoito meses, permitindo saques até um limite de 50 mil cruzeiros. Concomitantemente, a equipe de seu governo começou a tomar medidas com o objetivo de modernizar o país e que incluía a privatização de empresas estatais, maior abertura ao comércio exterior e a redução no número de funcionários públicos (cf. FAUSTO, 2001).

histórico), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA (autarquia federal vinculada à secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República) e Museu Nacional, que serão indicados pelos dirigentes das mesmas; b) e, onze representantes da sociedade civil, com notórios conhecimentos nos campos de atuação do IBPC (IBPC, 1992).

Ressalta-se a ocorrência, durante os anos de funcionamento do Instituto, de 10 reuniões do Conselho. A seção inaugural do Conselho Consultivo no Instituto ocorreu no dia 14 de maio de 1992. O então presidente do IBPC, Jaime Zettel, afirmou que os membros do conselho - a exemplo do que ocorrera na primeira reunião do Conselho nos idos de 1937 - seriam escolhidos pelo Presidente do órgão por seus méritos pessoais enquanto especialistas de notáveis competência e de comprovado espírito público (CONSELHO CONSULTIVO, 2005). Com exceção da primeira reunião ocorrida sob a estrutura do IBPC - realizada no Palácio do Itamaraty - os demais encontros do Conselho foram realizados nas dependências do Palácio Capanema, no Rio de Janeiro.

O Conselho Consultivo, no período de funcionamento do Instituto, esteve sob a presidência de Jaime Zettel, (1992), Francisco Manuel de Mello Franco (1993) e Glauco Campello (1994). Foram tombados, no âmbito do Instituto, o total de 14 bens, a maior parte deles aprovados em 1992 (6), seguido do ano 1993 (5) e 1994 (3). Ressalta-se que não houve tombamento realizado entre os anos 1990 e 1991 em decorrência, da extinção, no período, do Conselho Consultivo, que retomou suas atividades em maio de 1992. A maior parte dos bens tombados no Instituto localiza-se na Região sudeste (5), nos estados de Rio de Janeiro (3) e Minas Gerais (2), seguido pela região centro-oeste (4), nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás, respectivamente; e, pela região sul, no estado do Rio Grande do Sul (2). A maior parte dos tombamentos foram realizados no Livro de Tombo Histórico (9 ocorrências), seguido do livro de tomo das Belas Artes (7) e Livro de Tombo Arqueológico, etnográfico e paisagístico (6)<sup>5</sup>. Ressalta-se que não houve, no período, ocorrência de registro no Livro de Artes Aplicadas.

---

<sup>5</sup> De acordo com o Decreto-Lei 24 de 30 de novembro de 1937, os livros de tomo são descritos das seguintes formas: Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico - coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; Livro de Tombo Histórico - as coisas de interesse histórico e as obras de arte históricas; Livro do Tombo das Belas Artes - as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira; Livro do Tombo de Artes Aplicadas - as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

#### 4 Segunda Fase: O Conselho Consultivo no IPHAN (1994-2009)

No ano de 1994, o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) passa a denominar-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) por meio da Medida Provisória nº 610 de 8 de setembro daquele ano, assinada pelo então presidente Itamar Franco. Entre os anos de 1994 e 2009, o Conselho, na estrutura do IPHAN, esteve sob a presidência do arquiteto Glauco Campello (1994-1999), Carlos Henrique Heck (1999-2003), Maria Elisa Costa (2003-2004), Antônio Augusto Arantes (2004-2005) e Luiz Fernando de Almeida (2006-2012), respectivamente.

Durante o período compreendido entre 1994 e 2009, o Conselho aprovou o tombamento de 71 bens. O quantitativo de bens tombados por ano é apresentado na figura 1 abaixo:

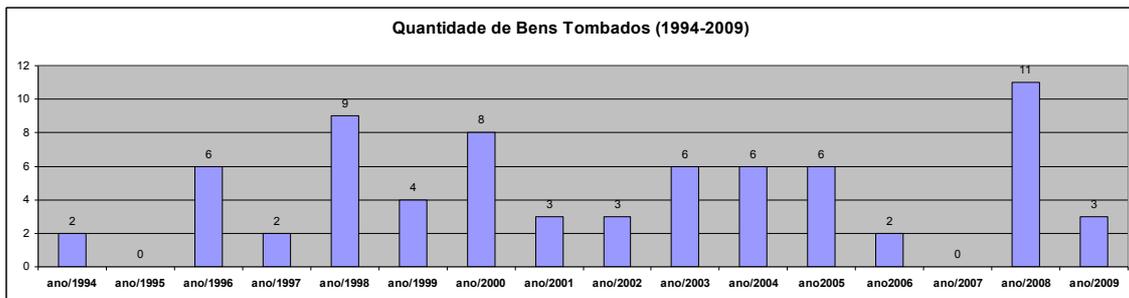


Figura 1 - Quantidade de Bens Tombados (1994-2009)

Entre 1994 e 2009, a maior parte dos bens tombados pelo Conselho no Instituto localiza-se na Região sudeste (37), nos estados de Rio de Janeiro (15), São Paulo (14) e Minas Gerais (8), seguido pela Região Nordeste (22), nos estados da Bahia (7), Ceará (6) e Alagoas (3) respectivamente; e, pela região sul, no estado do Rio Grande do Sul (6) – confere a Figura 2, abaixo. Juntos, a quantidade de bens tombados nos estados pertencentes à Região Sudeste representa o total de 53% comparativamente à quantidade de bens tombados nas demais regiões, como ilustra a tabela abaixo (Figura 3):

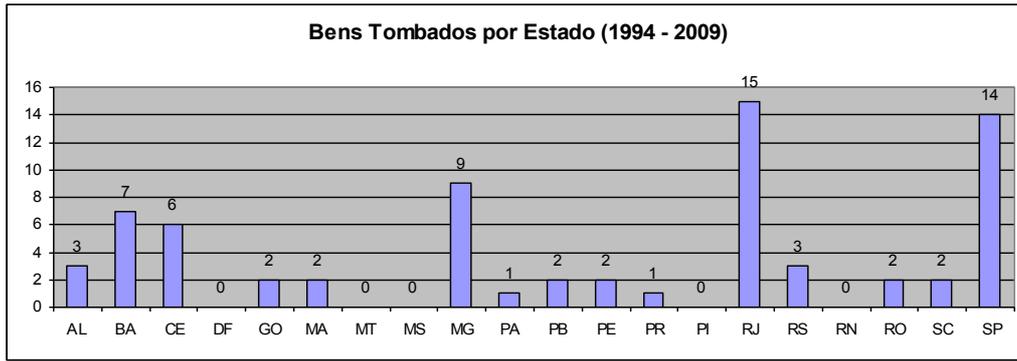


Figura 2 - Bens Tombados por Estado (1994-2009)

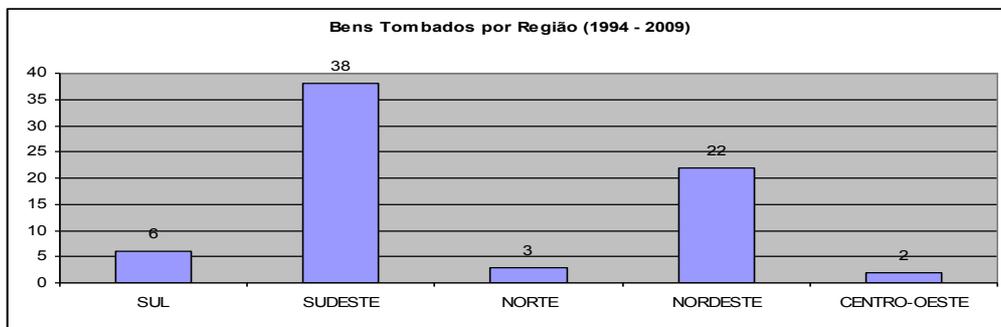


Figura 3 - Bens Tombados por Região (1994-2009)

Entre os anos de 1994 e 2009, foram realizadas 56 reuniões do Conselho Consultivo, uma média de 4 reuniões anuais, conforme tabela abaixo (Figura 4).

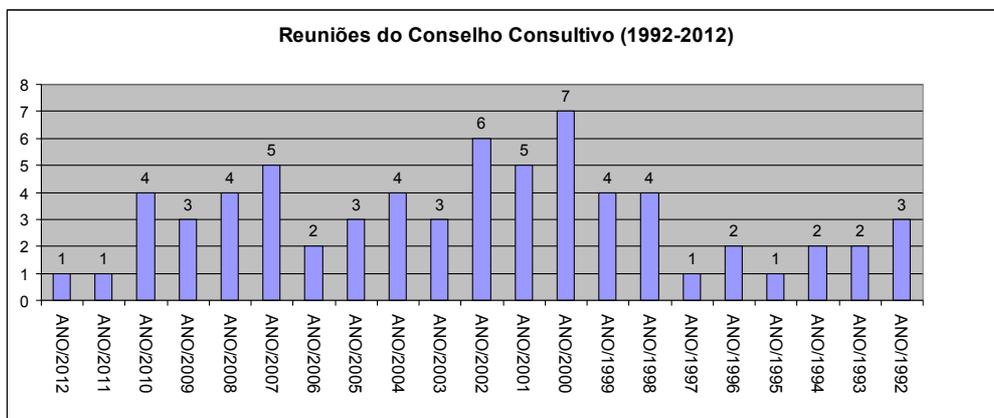


Figura 4 - Reuniões do Conselho Consultivo (1992-2012)

O grande número de reuniões ocorreu em 2000 e nos anos subsequentes – 2001, 2002, 2003 e 2004, respectivamente. É preciso ressaltar que o aumento no número de encontros, no período, relacionou-se ao processo de discussão sobre a Política Nacional de Patrimônio Imaterial cuja aprovação deu-se por meio do Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000. Coube ao conselho discutir a formulação da política e, posteriormente à aprovação da normativa, o acompanhamento da implementação do Programa, função que será examinada a seguir.

#### **4.1 O Conselho Consultivo e a implementação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial**

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial foi aprovado por meio do Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000 com o objetivo de implementar programas de salvaguarda de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial; contribuir para preservar a diversidade étnica e cultural do país; captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros; e, incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação.

No âmbito da implementação de tal programa, o registro se constitui no importante instrumento de identificação dos bens concernentes ao patrimônio imaterial, na medida em que, ao se tratar de um processo administrativo, abarca, por meio de pareceres técnicos produzidos pelos relatores designados pelo presidente do Conselho, os principais argumentos defendidos para a sua inclusão na lista (IPHAN).

No processo de implementação de tal política, cabe ao Conselho Consultivo o papel de examinar, decidir e deliberar sobre as propostas de registros apresentadas pelo Presidente do Instituto. Além disso, cabe ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro. Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil" (BRASIL, 2000). Os bens culturais registrados serão reavaliados a cada 10 anos pelo IPHAN, cabendo ao Conselho a decisão final sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

No mesmo Decreto, foram instituídos os seguintes livros para inclusão dos bens concernentes ao patrimônio imaterial: Livro de Registro dos Saberes, inscritos conhecimentos e modo de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; Livro do Registro das Celebrações, inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; Livro

de Registro das Formas de Expressão, inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e, Livro de Registro dos Lugares, inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas (BRASIL, 2000).

Durante os anos de 2000 a 2009, o Conselho aprovou o total de 19 bens para inclusão em um dos livros de registro acima citados. Nas figuras 5 e 6, abaixo, é apresentado o resultado do levantamento realizado:

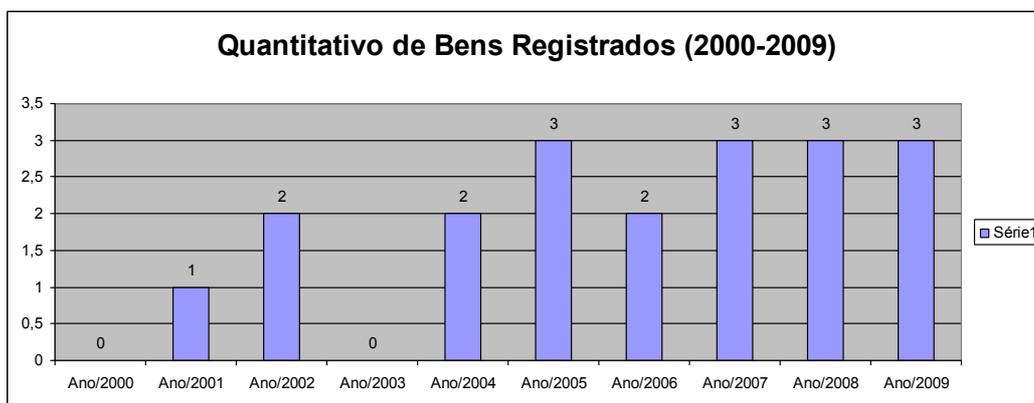


Figura 5 - Quantitativo de Bens Registrados (2000-2009)

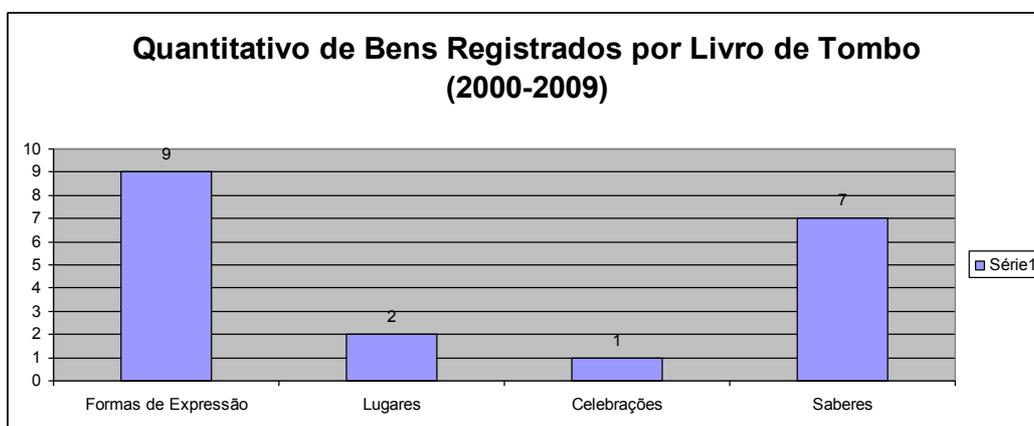


Figura 6 - Quantitativo de Bens Registrados por Livro de Tombo

A maior parte dos registros (9 ocorrências) foi aprovada pelo Conselho para inclusão no Livro de Registro das Formas de Expressão, a saber: Arte Kusiwa - pintura corporal e arte gráfica Wajãpi, Frevo, o Jongo no Sudeste, Matrizes do Samba no Rio de Janeiro (Partido Alto, Samba de Terreiro e Samba Enredo), Ritxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá, Roda de Capoeira, Samba de Roda do Recôncavo Baiano e Tambor de Crioula do Maranhão. A seguir, foram encontradas 7 ocorrências no Livro dos Saberes: Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas nas

regiões do Serro e das serras da Canastra e do Salitre/ Alto Paranaíba, Modo de Fazer Renda Irlandesa, tendo como referência este ofício em Divina Pastora/SE, Modo de Fazer Viola-de-Cocho, Ofício das Baianas de Acarajé, Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, Ofício de Sineiro e Ofício dos Mestres de Capoeira. O Conselho Consultivo aprovou para inclusão no Livro dos Lugares, os seguintes bens: Feira de Caruaru e Cachoeira de Iauaretê. Por fim, o Conselho aprovou o registro de um bem no Livro de Lugares: Círio de Nossa Senhora de Nazaré (confira-se a Figura 6).

### **5 Terceira fase: o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e a criação do IBRAM**

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) foi criado a partir da Lei n.º 11.906 (20/01/2009), no governo do então presidente da República Luiz Inácio Lula, que desmembrou o Departamento de Museus e Centros Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com vistas a contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos; estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado, entre outros (BRASIL, 2009a).

Para acompanhar a implementação das políticas concernentes ao IBRAM, é criado o Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico. Com isso, no espelho da experiência do IPHAN, foi formado, na estrutura do IBRAM, também um conselho consultivo, que visa acompanhar a formulação e implementação de políticas relacionadas ao campo dos museus com os seguintes objetivos: apoiar a formulação de políticas públicas para o setor museológico de maneira democrática e permanente; examinar, apreciar e opinar sobre questões relacionadas à consolidação e desenvolvimento do IBRAM e ao fortalecimento do campo museal; examinar, apreciar e opinar sobre a movimentação e saída do país do patrimônio cultural musealizado; examinar e opinar sobre questões relacionadas à proteção e à defesa do patrimônio cultural musealizado; apreciar propostas de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos do IBRAM, de abrangência nacional; contribuir para a ampliação, consolidação e desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Museus, de acordo com o Decreto nº 5.264, de 2004; e, opinar acerca de questões propostas por seus membros (BRASIL, 2009b).

Com a criação do novo órgão, o Conselho Consultivo do IPHAN passa a incorporar entre os seus membros um representante do IBRAM, função assumida por Cláudia Maria Pinheiro Storino a partir da 60ª reunião realizada no dia 2 de outubro de 2009. Tais incorporações são feitas por meio do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009 (BRASIL, 2009c), que institui a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. O Conselho Consultivo do IPHAN, de acordo com o regimento interno constante no anexo da referida lei, passa a ser composto por um representante, e respectivo suplente, de cada uma das seguintes entidades, que serão indicados pelos respectivos dirigentes: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, Sociedade de Arqueologia Brasileira – SAB, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Ministério da Educação; Ministério das Cidades; Ministério do Turismo; e Associação Brasileira de Antropologia – ABA. Além desses, sobe para treze o número de representantes da sociedade civil, com especial conhecimento nos campos de atuação do IPHAN. Os membros do Conselho, a serem indicados pelo Presidente do IPHAN, deverão ser designados pelo Ministro de Estado da Cultura, para mandato de quatro anos, permitida a recondução.

É importante ressaltar ainda que a criação, a partir da Lei nº 11.906 (20/11/2009), do Instituto brasileiro dos Museus, gerou um distanciamento entre as áreas dos museus (IBRAM) e do patrimônio (IPHAN) passando a possuir, cada órgão, políticas específicas para seus setores de atuação (RANGEL, 2012). Embora passe a existir duas arenas consultiva no território das políticas concernentes do patrimônio, Rangel enfatiza a existência de uma relação de complementaridade entre a história dos museus e a do patrimônio (RANGEL, 2012). De fato, com a criação de uma nova arena consultiva no âmbito do IBRAM, o que parece ter ocorrido foi uma ampliação dos espaços de representação entre a sociedade e o Estado e que passaram a se constituir em verdadeiras arenas públicas de discussão e deliberação dos mais variados temas concernentes ao museu e patrimônio, guardando, cada qual, suas especificidades.

## 6 Conclusão

O Conselho consultivo do IPHAN é parte de um arranjo em que atores técnicos e políticos juntaram forças para levar à cabo a implementação dos principais instrumentos de proteção do patrimônio hoje existentes: o Tombamento e o Registro. Os dados coletados apontam a ampliação da representação na arena consultiva do IPHAN. Os dados mostram também que a frequência de reuniões do conselho é bastante diversificada, e sua atuação está diretamente relacionada à discussão sobre políticas e formas de atuação dos atores no cenário estatal.

Desde que foi instituído, em 1937, o conselho consultivo vem sofrendo mudanças ao longo dos anos. Todas as transformações interferiram no perfil do patrimônio histórico e cultural brasileiro. A atuação do conselho consultivo, nos anos 1990 e 2000, foi um marco importante por modificar a composição dos membros e incorporar um novo perfil institucional na arena pública de intervenção estatal nas questões relacionadas ao patrimônio. Aos futuros estudos que abordem a temática, trata-se de debruçar-se sobre, pelo menos, duas óticas críticas principais: quem participa do Conselho e que desigualdades subsistem na participação? Como se dá o processo de construção do interesse coletivo no âmbito dos dispositivos desses novos arranjos participativos? (MILANI, 2008). Nesse período, tanto as tensões menos evidentes que perduraram por mais tempo quanto os conflitos coletivos abertos e suas relações com as formas de mobilização após a aprovação da Carta Constitucional ainda se apresentam como novos desafios ao campo do patrimônio.

## Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1366/constituicao\\_federal\\_35ed.pdf?sequence=26](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1366/constituicao_federal_35ed.pdf?sequence=26). Acesso em: 19 ago. 2013.

BRASIL. *Lei n.º 11.906 de 20 de janeiro de 2009(a)*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/Lei/L11906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11906.htm). Acesso em 22 ago. 2013.

BRASIL. *Decreto n 6.845 de 7 de maio de 2009(b)*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6845.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6845.htm). Acesso em: 22 ago. 2013.

BRASIL. *Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009(c)*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6844-7-maio-2009-588075-norma-pe.html>. Acesso em: 22 ago. 2013.

BRASIL. *Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm). Acesso em: 19 ago. 2013.

Brasil. *Decreto nº 335, de 11 de novembro de 1991*. Disponível em: [http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil\\_decreto\\_335\\_11\\_11\\_1991\\_por\\_orof.pdf](http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil_decreto_335_11_11_1991_por_orof.pdf). Acesso em: 11 nov. 2013.

BRASIL. *Lei nº 8.113 de 12 de dezembro de 1990(a)*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1989\\_1994/l8113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/l8113.htm). Acesso em: 19 ago. 2013.

BRASIL. *Decreto nº 99.492, de 03 de setembro de 1990(b)*. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/114128/decreto-99492-90>. Acesso em: 19 ago. 2013.

BRASIL. *Lei 8.029 de 12 de abril de 1990(c)*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8029cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8029cons.htm). Acesso em 19 ago. 2013.

BRASIL. *Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L378.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2013.

CAVALCANTI, Laura. *As preocupações do belo*. Rio de Janeiro: Taurus, 1995.

CONSELHO CONSULTIVO. *Atas*. 2005 Disponível em [www.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.dv?id=4242](http://www.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.dv?id=4242). Acesso em 11 nov. 2013.

CHUVA, Maria R. R. *Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (Anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FONSECA, Maria C. L. *A construção do passado*. Política cultural no Brasil – anos 70/80 Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 1994.

\_\_\_\_\_. Da modernização à participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80. *Rev. do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 24, p. 153-164, 1996.

\_\_\_\_\_. *O Patrimônio em processo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

IBPC. Ata da Sessão de Instalação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, 1992. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=2685>. Acesso em: 11 nov. 2013

IPHAN. *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=201>. Acesso em 19 ago. 2013.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão das políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias. *Rev. de Administração Pública*, v. 42, n. 3, p. 551- 579, 2008.

RABELO, Sônia. *O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

RANGEL, Márcio. F. Museologia e patrimônio: encontros e desencontros. *Bol. do Museu Paraense Emílio Goeldi - Ciências Humanas*, v. 7, p. 559-558, 2012.

PEREIRA, Julia W. *O tombamento: de Instrumento a processo na construção de narrativas da nação*. Dissertação (Mestrado em Museologia) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

SPHAN. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil - uma trajetória*. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1980.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 47.

---

Recebido em: 08.01.2014

Aceito em: 10.03.2014